



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº119, de 2014, do
Executivo Municipal.

Relator: Vereador Genivaldo Paes

1. RELATÓRIO

Em 26 de junho de 2014 o Poder Executivo deu entrada nesta Casa ao Projeto de Lei nº 119 de 2014, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 30 de junho de 2014, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

O Poder Executivo explicitou na Mensagem nº 88, que as áreas a serem afetadas, provenientes dos Loteamentos "Grameira" e "Monte Belo", implantados nesta cidade, são as seguintes:

a) bens de uso comum do povo, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006:

1. do Loteamento "Grameira": 11.421,52 m², correspondentes às vias públicas do Loteamento;

2. do Loteamento "Monte Belo": 15.721,89 m², correspondentes às vias públicas do Loteamento.

b) bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006:

1. do Loteamento "Grameira": lote urbano nº 388 da quadra nº 15, com área de 5.000,00 m², correspondente a 12,05% da área loteada;

2. do Loteamento "Monte Belo": lote nº 354 da quadra nº 23, com área total de 12.419,93 m², compreendendo: a) 5.521,00 m² de área livre útil, correspondente a 9,20% da área loteada; b) 6.898,93 m² de área de mata, correspondente a 11,48% da área loteada.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 119 de 2014 do Executivo e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Executivo Municipal, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



Genivaldo Paes
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 119 de 2014, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado as demais comissões, conforme previsão regimental.

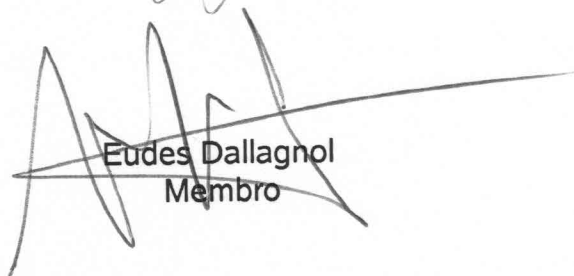
Sala das Comissões, 8 de julho de 2014.



Ademair Dorfschmidt
Presidente



Tita Furlan
Vice-presidente



Eudes Dallagnol
Membro



Lucio De Marchi
Membro